

LEI MUNICIPAL Nº 871/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE , ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e institucionais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas correntes da **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - EMENDA Parlamentar de Bancada- Portaria Nº 3666 de 30/04/2024- INCREMENTO MAC**, conforme classificação orçamentaria:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município.

Fonte de Recursos:

16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... .R\$ 100.000,00

TOTAL:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: **17135020** - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – **16003120** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Junho de 2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE